



LEI Nº 12.513, DE 13 DE MAIO DE 2024 - DO 14.05.2024

Autor: Deputado Nininho

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba Selva de Pedra e Gleba São José da Boa Esperança, de Rondonópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba Selva de Pedra e Gleba São José da Boa Esperança, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 05.126.267/0001-43, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado em exercício

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.